

que
Ação
A
popular
fica
12 FEV 1988
ampliada
12 FEV 1988
por Andrew Greenlee
de Brasília

GAZETA MERCANTIL

A nova Carta constitucional garantirá ao cidadão o direito de propor à Justiça ação popular com o objetivo de "anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural". O autor da proposta, segundo o texto aprovado ontem, estará isento das custas judiciais do processo, mesmo que perca a ação.

O dispositivo resultou de um acordo entre o "Centro" e seus adversários na Constituinte. A esquerda cedeu ao deixar de incluir a lesão aos direitos do consumidor entre as causas de ação popular. Aprovada essa tese, ficaria aberta a possibilidade de processos populares contra empresas, por exemplo.

O ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, visitou ontem a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e pediu apoio para superar a atual crise. Lamentou a tentativa "de alguns setores" de desestabilizar o governo.

(Ver página 5)